

CORREIO POLÍTICO

POR RUDOLFO LAGO

Fabio Rodrigues-Pozzebom/Agência Brasil



Bolsonaro é capitão da reserva do Exército

STM deverá julgar perda de patentes militares

Até agora, tem sido a regra do procurador-geral militar Claudio Roberto de Bortolli. No caso de todos os militares que foram condenados a mais de dois anos de prisão, ele entrou com representação no Superior Tribunal Militar (STM) pedindo a perda do posto e da patente. Assim, a expectativa é de que muito provavelmente seja isso o que ele fará agora com os

condenados do “núcleo crucial” da trama golpista que são das Forças Armadas. São cinco: o capitão da reserva e ex-presidente Jair Bolsonaro; os generais Augusto Heleno, Paulo Sérgio Nogueira e Walter Braga Neto, e o almirante Almir Garnier. Não há um prazo para a representação. A informação do MP militar é que ele aguardará a chegada dos autos para análise.

Ineditismo

Embora a tendência seja a representação, haverá agora um ineditismo importante: nunca antes tais representações atingiram generais. Mais ainda: comandantes das Forças Armadas. E, embora de patente mais baixa no Exército, um ex-presidente da República.

Indignidade

No caso, pode-se dizer que o julgamento no STM que leva à perda da patente militar é mais uma questão moral. Significa dizer que a instituição considerou que tal pessoa, pelo crime que cometeu e foi condenada, é indigna de permanecer nas Forças Armadas.



O STM tem dez ministros militares e cinco civis

Forças Armadas consideram que militar “morreu” em vida

A perda da patente está prevista no artigo 142, parágrafo terceiro, inciso VI da Constituição. Que diz claramente: “O oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível”. E, no caso, a decisão de que houve tal indignidade representa para quem a cometeu uma verdadeira “morte”

em vida. Literalmente. Implica um segundo passo que é chamado de “morte ficta”. No caso, uma decisão previdenciária, prevista em lei. Os proventos do militar passam a ser pagos como pensão para a esposa e os filhos. A “morte ficta” não é uma decisão do STM, mas uma consequência previdenciária.

A Corte

Feita a representação, os 15 ministros do STM – dez militares e cinco civis – irão julgar se tais militares são mesmo indignos ou não de permanecer nas Forças Armadas. No STM, há quem avalie que o histórico dos envolvidos e a situação política será levada em conta.

Destinos

Augusto Heleno e Paulo Sérgio foram para o Comando Militar do Planalto. Walter Braga Netto para a Vila Militar, no Rio de Janeiro. Almir Garnier, para a Estação Rádio da Marinha. Bolsonaro na sede da Polícia Federal. E Anderson Torres na “Papudinha”.

Prisão

Um ponto, porém, é crucial com relação a esse eventual futuro julgamento. Ele deverá definir onde,, ao final, esses condenados continuarão cumprindo as suas penas. Neste primeiro momento, o ministro Alexandre de Moraes determinou a ida para áreas militares.

Perdas

Caso, porém, os que estão em instalações militares percam as patentes, não haverá sentido na manutenção deles nesses locais. Moraes poderia, então, determinar, que o restante da pena fosse cumprido em presídios comuns. Os demais generais permitirão isso?

Bolsonaro passa a cumprir sua pena por golpe

Moraes determinou o trânsito em julgado do “núcleo crucial”

Valter Campanato/Agência Brasil

Por Rudolfo Lago

Um ex-presidente da República. Um ex-comandante da Marinha. Três generais. Dois agentes da Polícia Federal. Um deles, deputado federal. Ex-ministros. Todos altas autoridades do governo brasileiro. Nesta terça-feira (25), o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, determinou o trânsito em julgado da ação contra os integrantes do chamado “núcleo crucial” da trama golpista. A partir dessa decisão, Moraes entende que não cabe mais recurso que impeça o início do cumprimento da pena.

Assim, efetivamente, as penas determinadas para o ex-presidente Jair Bolsonaro, para os generais Augusto Heleno, Paulo Sérgio Nogueira e Walter Braga Neto, para o Almirante Almir Garnier e para o ex-ministro da Justiça Anderson Torres começaram a ser cumpridas. No caso do deputado Alexandre Ramagem (PL-RJ), ele fugiu do país na semana passada. Mas Moraes determinou à Câmara que estabeleça contra ele um processo por perda de mandato.

Bolsonaro

Assim, Bolsonaro não está mais em prisão preventiva na sede da Polícia Federal, em Brasília. Ele passa efetivamente a cumprir a pena estabelecida pela Primeira Turma do STF, de 27 anos e três meses de prisão. Como juiz de execução, Moraes determinou que Bolsonaro cumpra a pena – pelo menos por enquanto – na mesma sala da sede da PF onde estava preso preventivamente desde sábado (22). No caso, Bolsonaro antes estava preso por descumprir medidas cautelares da prisão domiciliar que cumpria em outro processo – contra ele e Eduardo Bolsonaro por tentarem coagir a Justiça no processo de tentativa de golpe.

Ao manter Bolsonaro preso na sede da PF, Moraes estabeleceu uma situação equivalente à do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando ficou preso por um ano e sete na sede da Polícia Federal em Curitiba (PR). A sala destinada a Bolsonaro – com cama de solteiro, armários, banheiro privativo, televisão e ar-condicionado – é semelhante àquela em que Lula ficou preso.

Moraes chegou a citar a similitude da situação de Lula na sua decisão. Ele cita um processo no Supremo de 2019, relatado pelo ministro Edson Fachin, que confirmou a permanência de Lula preso numa sala da Superintendência da Polícia Federal em Curitiba. Moraes, porém, errou o número da ação, referindo-se à petição 8.213/PR, quando na verdade o caso de Lula estava na petição 8.312/PR.

Ou seja, no caso, Fachin dizia que o espaço destinado a um ex-chefe de Estado deveria ser a sala de Estado-Maior da Polícia Federal.

Quanto tempo?

Não é possível saber, porém, quanto tempo Bolsonaro ficará preso na sala onde se encontra. O trânsito em julgado foi possível porque a defesa de Bolsonaro não apresentou novos recursos – os chamados embargos declaratórios. Pode – e deverá fazer isso – apresentar agora os embargos infringentes, que não contestam a condenação



Manifestantes em frente à sede da Polícia Federal, onde está preso Bolsonaro

mas a pena imposta. Ou seja, uma tentativa de obter redução da pena. Mas é improvável o acolhimento desses recursos, porque há um entendimento de que eles só caberiam se houvesse dois votos divergentes da maioria. E só houve um: o ministro Luiz Fux, que votou pela absolvição de todos os condenados.

As defesas dos réus do núcleo crucial da trama golpista, entre elas a do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), disseram-se indignadas com a condenação definitiva no caso, apontaram cerceamento de direito de defesa e prometeram novos recursos mesmo com a conclusão da ação.

O advogado Celso Vilardi, que representa Bolsonaro no processo da trama golpista, afirmou à colunista Mônica Bergamo, do jornal Folha de S. Paulo, que apresentará embargos infringentes ao Supremo. Ele disse considerar que o processo ainda não transitou em julgado, uma vez que o prazo para que

permitir que isso ocorra quando há menos de dois votos pela absolvição do réu na turma – e no caso de Bolsonaro houve apenas um, de Luiz Fux.

A defesa do general Walter Braga Netto, ex-ministro da Defesa e ex-candidato a vice na chapa de Bolsonaro, afirmou ter recebido a notícia da condenação definitiva com indignação. O advogado José Luis Oliveira Lima diz que seguirá tentando reverter a condenação, com recurso inclusive às cortes internacionais. “Infelizmente, vemos que o processo está terminando como começou: com a violação sistemática ao direito de defesa”, disse.

A defesa de Anderson Torres, ex-ministro da Justiça, pediu apenas para ele ficar preso na Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal, onde Bolsonaro também está detido, ou no Batalhão de Aviação Operacional. Moraes determinou que ele cumpra pena na chamada Papudinha.

A defesa do general Augus-

Já o advogado do ex-ministro Anderson Torres disse que recebeu a comunicação de Moraes com serenidade. “O ex-ministro da justiça discutia com seus advogados a apresentação de recurso, cujo prazo final é o dia 3 de dezembro, quando recebeu a notícia da antecipação do trânsito em julgado e imediatamente, decidiu se apresentar no local designado para o cumprimento da pena”, disse o advogado Eumar Novacki, em nota. “[Anderson] Lamenta que as inúmeras provas que demonstram não estar envolvido, direta ou indiretamente, com qualquer tentativa de golpe de estado, tenham sequer sido consideradas na decisão que o condenou a uma pena duríssima de 24 anos de prisão”.

Revisão

Com o processo principal da trama golpista encerrado por decisão do ministro Alexandre de Moraes, auxiliares jurídicos do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) avaliam que a defesa pode entrar com uma ação de revisão criminal no STF (Supremo Tribunal Federal).

Embora as chances de que essa ação vingue sejam mínimas, ela deve ser distribuída para a relatoria de um dos ministros da Segunda Turma do tribunal, colegiado que tem ministros simpatizantes a Bolsonaro entre seus integrantes.

Dois deles, Kassio Nunes Marques e André Mendonça, foram indicados pelo ex-presidente ao Supremo. Já Luiz Fux era, anteriormente, integrante da Primeira Turma e votou pela absolvição de Bolsonaro. Além deles, compõem a Segunda Turma os ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli.

A revisão criminal só pode ser apresentada pelas defesas após condenações definitivas de réus. A ação, que é autônoma, tem o objetivo de invalidar a decisão condenatória.

O regimento do Supremo prevê que essas ações de revisão sejam distribuídas a ministros da turma que não julgou o condenado -- ou seja, no caso de Bolsonaro iria para a Segunda Turma – e, em caso de recurso, seja julgada no plenário da Corte.

Uma boa quantidade de ações desse tipo que entra no Supremo é rejeitada automaticamente, sem análise de mérito. Muitas vezes são ações assinadas pelos próprios condenados, apresentadas por meio de manuscritos escritos de próprio punho.

Com informações de José Marques, Marianna Holanda e Ana Pompeu (Folhapress)



Marcelo Camargo/Agência Brasil

Moraes é que determinou locais das prisões

a defesa apresentasse esse tipo de embargo ainda não havia se esgotado.

Em nota, Vilardi e outros dois advogados de Bolsonaro, Paulo Bueno e Daniel Tesser, disseram que “cabe lembrar que por, ocasião do julgamento do ex-presidente Fernando Collor e também do caso Debora Rodrigues dos Santos, só se certificou o trânsito em julgado após o ajuizamento dos embargos infringentes, sendo surpreendente para a defesa a certidão de trânsito em julgado, com a inadmissibilidade de um recurso ainda não proposto”.

Em tese, haveria prazo até a semana que vem para a apresentação dos embargos infringentes, mas há jurisprudência consolidada na Corte para não

to Heleno, feita por Matheus Milanez, também se disse indignada com a conclusão do processo e fez críticas ao andamento do caso. “A legitimidade de um sistema de Justiça é inseparável da confiança pública em sua imparcialidade. É com profunda indignação que assistimos a um processo que se desvia de sua finalidade, transformando-se em um julgamento de exceção”, disse.

Ele afirmou ainda que a influência política se sobrepor à análise técnica das provas leva à violação do Estado de Direito. “A defesa da democracia exige que as instituições sejam e pareçam justas.”

O advogado também voltou a defender a inocência de Heleno.